

Diário Oficial Nº 150, sexta-feira, 3 de agosto de 2012

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA No- 328, DE 31 DE JULHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, e nos termos do Parecer Técnico nº 99/2012-SPR/CGAPI/COPIN e demais documentação pertinente, resolve:

Art. 1º Conceder anuência prévia para que a empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº08.178.370/0002-06 e inscrição Suframa nº 20.1344.01-7, promova a cisão parcial do patrimônio da empresa MATRIZ, com CNPJ/MF nº 08.178.370/0001-25, cuja versão da parcela cindida será destinada à empresa a ser constituída, conforme decisão da totalidade dos seus sócios, registrada na JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL COM CONSTITUIÇÃO DE NOVA SOCIEDADE, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer que, com a efetivação da cisão a que se refere o art. 1º, todos os direitos e obrigações consignados nos documentos aprobatórios emitidos pelo Conselho de Administração da Suframa, em nome de GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA., ficam transferidos à nova empresa.

Art. 3º Determinar que a empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA., apresente a esta Autarquia os atos legais referentes à cisão parcial referida no art. 1º, após o seu registro nos órgãos competentes, para fins do disposto no Art. 51, Inciso I da Resolução nº 202/2006 e dos registros cadastrais correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA